



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **63.280/2022**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade da **KALCULUS COM E MOVEIS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**, de CNPJ nº **40.980.187/0001-51**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **299721**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 22 de Dezembro de 2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9156-826C-DECB-7156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 22/12/2022 09:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9156-826C-DECB-7156>

Protocolo 28- 63.280/2022

De: Marcelo S. - GT - SN

Para: GCOB - CND

Data: 22/12/2022 às 09:38:42

Setores envolvidos:

SAD - PROT, GT - SN, GCOB - CND, GCOB - Fiscal

SEFIN - Certidão Negativa de Débitos Municipais

CND municipal

—
Marcelo Bezerra Targino Silva
Fiscal de Tributos

Anexos:

CND_kalculus_2_.pdf



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 19F7.B5FA.F6DC.9216

Emitida no dia 09/12/2022 às 09:29:20

Nome Empresarial:

KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

MIGUEL COUTO

Número:

177

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-273

Inscr. Estadual:

16.094.696-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.980.187/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.980.187/0001-51

Razão

KALCULU'S COM DE MOVEIS E MAQUINAS P/ESCRITORIO LTDA

Social:

Endereço:

RUA MIGUEL COUTO 177 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /
58101-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120701083486695613

Informação obtida em 22/12/2022 13:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 40.980.187/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:51 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **60D3.D515.F377.BCF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1152	TRANSFERENCIA PARA COMERCIALIZACAO	5.450.125,56	4.736.131,64	805.117,50
1201	DEVOLUCAO DE VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	199,37	193,22	32,87
1202	DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	21.485,16	20.495,01	3.484,22
1407	COMPRA DE MERCADORIA PARA USO OU CONSUMO CUJA MERCADORIA ESTA SUJEITA AO REGIME	95,00	-	-
1949	OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADA	559,50	20,40	3,47

Relatório de Informações Econômico-Fiscais (RINF)				
Contribuinte: 06.028.919 - COOPERATIVA AGRICOLA VILA DO CARUÍ, LTDA				
Período informado: 01/2019 a 01/2019				
CEOP	Descrição (RINF)	Valor Contábil (R\$)	Base de Cálculo ICMS (R\$)	ICMS (R\$)
5102	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC	3.608.919,16	3.223.553,81	548.006,50
5103	VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, EFETUADA FORA DO ESTABELECIMENTO	1.477.192,49	1.634,80	277,92
5209	DEVOLUCAO DE MERCADORIA RECEBIDA EM TRANSFERENCIA PARA COMERCIALIZACAO	3.690,00	-	-
5904	REMESSA PARA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO	1.475.504,12	1.203.193,88	204.544,34
5910	REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	17.076,50	13.777,20	2.342,15
5949	OUTRA SAIDA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPECIFICADO	648,68	648,68	110,27

Portanto, o estabelecimento filial, mesmo que subordinado à matriz, é considerado autônomo para efeito do cumprimento da obrigação principal.

Assim, caso o estabelecimento não possua atividade relacionada com processo de industrialização, é permitida a aplicação da técnica conta mercadoria para verificação do prejuízo auferido pelo estabelecimento.

Em relação à acusação focada na aquisição de mercadorias com receitas provenientes de omissões de saídas pretéritas, detectadas pela falta de escrituração de notas fiscais de aquisição, cabe frisar que as informações prestadas pelo contribuinte, dispostas acima, comprovam que o estabelecimento não funciona exclusivamente como “entrepasto da indústria”, ocorrendo aquisição de mercadorias para comercialização, motivo pelo qual o argumento de defesa deve ser rechaçado de plano.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.980.187/0001-51
Razão Social: KAI CULU'S COM DE MOVEIS E MAQUINAS P/ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA MIGUEL COUTO 177 / CENTRO / CAMPI JA GRANDE / PB / 58101-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120701083486695613

Informação obtida em 22/12/2022 13:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.980.187/0001-51
Certidão nº: 46609090/2022
Expedição: 26/12/2022, às 13:43:48
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.980.187/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 19F7.B5FA.F6DC.9216

Emitida no dia 09/12/2022 às 09:29:20

Nome Empresarial:

KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

MIGUEL COUTO

Número:

177

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-273

Inscr. Estadual:

16.094.696-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.980.187/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **63.280/2022**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade da **KALCULUS COM E MOVEIS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**, de CNPJ nº **40.980.187/0001-51**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **299721**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 22 de Dezembro de 2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9156-826C-DECB-7156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 22/12/2022 09:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9156-826C-DECB-7156>

Protocolo 28- 63.280/2022

De: Marcelo S. - GT - SN

Para: GCOB - CND

Data: 22/12/2022 às 09:38:42

Setores envolvidos:

SAD - PROT, GT - SN, GCOB - CND, GCOB - Fiscal

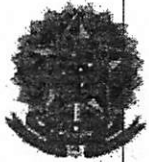
SEFIN - Certidão Negativa de Débitos Municipais

CND municipal

Marcelo Bezerra Targino Silva
Fiscal de Tributos

Anexos:

CND_kalculus_2_.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **40.980.187/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:51 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **60D3.D515.F377.BCF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Contrato de Constituição de Sociedade
Por Cotas de Responsabilidade Limitada

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

MANOEL EULALIO CORDEIRO

05-02-1963

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRO	CASADO	COMERCIANTE	790.193	SSP	PB
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C. I.	Órgão Expedidor	U. F.	
324.823.104-15		RUA OTAVIO BATISTA CABRAL - nº 563 - Conjun		563 - Conjun		
CPF	Endereço Completo					CEP
	to Rocha Cavalcanti - Cruzeiro - Campina Grande - PB					58.100
N.º de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)				
09 (NOVE)	Cr\$ 18.000.000,00	Cr\$ 18.000.000,00	EM MOEDA CORRENTE NO PAIS NESTE ATO			
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo da Integralização					
	ISOLADAMENTE					
Gerência e uso do Nome Comercial						

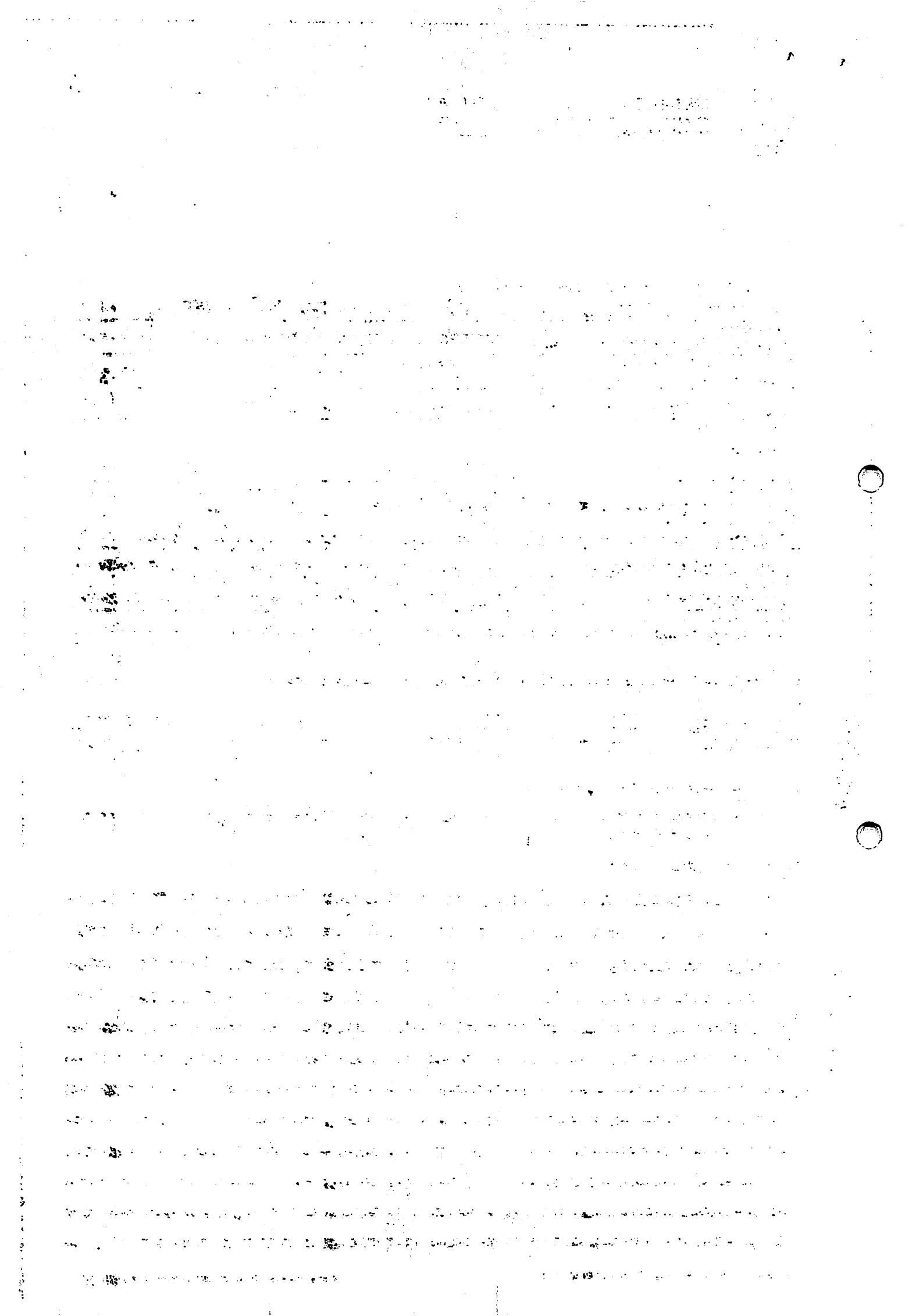
MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO

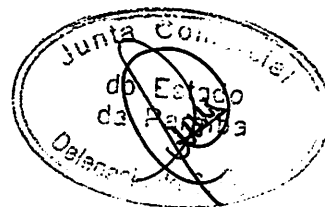
17-01-1968

Nome do Sócio (por extenso)	BRASILEIRA	CASADA	COMERCIANTE	2.207.248	SSP	PB
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C. I.	Órgão Expedidor	U. F.	
714.282.364-87		RUA OTAVIO BATISTA CABRAL - nº 563 - Conjun		563 - Conjun		
CPF	Endereço Completo					CEP
	to Rocha Cavalcanti - Cruzeiro - Campina Grande - PB					58.100
N.º de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)				
01 (UMA)	Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 2.000.000,00	EM MOEDA CORRENTE NO PAIS NESTE ATO			
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo da Integralização					
	ISOLADAMENTE					
Gerência e uso do Nome Comercial						

Nome do Sócio (por extenso)						Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C. I.	Órgão Expedidor	U. F.	
CPF	Endereço Completo					CEP
N.º de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)				
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo da Integralização					
Gerência e uso do Nome Comercial						

Nome do Sócio (por extenso)						Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C. I.	Órgão Expedidor	U. F.	
CPF	Endereço Completo					CEP
N.º de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)				
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo da Integralização					
Gerência e uso do Nome Comercial						





Cláusula 1.ª — Nome Comercial, Sede e Forro

KALCULU'S COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Nome Comercial

RUA MIGUEL COUTO - nº 177 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av. Bairro, N.º e complemento/Município)

CPM 58.100

CAMPINA GRANDE - PB

Forro (Município, UF)

Cláusula 2.ª — Capital Social

10 (DEZ) Cr\$ 2.000.000,00 Cr\$ 20.000.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitária/Coto (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRU)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

ZEINOS Cr\$ 20.000.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros Cr\$

EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS NESTE ATO

Forma e Prozo da Integralização

Cláusula 3.ª — Prazo de duração da Sociedade e Término do Exercício Social

23/04/92

Início de Atividade



Indeterminado



Determinada até

____/____/____

31/12/

De cada ano

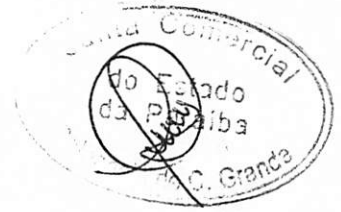
Término do Exercício Social

Cláusula 4.ª — Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

Cláusula 5.ª — Objeto Social

Comércio varejista de móveis para escritórios, lanchonetes, restaurantes e escolas, máquinas de escrever e calcular, caixas registradoras, artigos de papel, papelão, livros e formulários, e, serviços de assistência técnica especializada em máquinas de escrever, calcular, caixas registradoras e mimeógrafos e eletrodinâmicos.



Cláusulas 6.ª — Gerência e Uso do Nome Comercial

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7.ª — Retirada "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acôrdo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusulas 8.ª — Lucros e/ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital, social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 9.ª — Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

Cláusula 10.ª — Filiais e outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusulas 11.ª — Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolventes ou interditos, serão admitidos automaticamente na sociedade (Art. 1402 e 1403 do Código Civil). Se os herdeiros não preferirem permanecer na Sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente far-se-á um balanço patrimonial especial, quando serão apurados os valores a que tem direito e pago a vista em moeda corrente o legal no País, sendo afinal substituído simultaneamente, por outro sócio.

[Faded text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO-X-X) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAMPINA GRANDE
CIDADE

EB
UF

23 de ABRIL de 1992

ASSINATURA/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Manoel Eulatio Cordeiro
Nome: MANOEL EULATIO CORDEIRO

Ass.: Maria José Cordeiro Santiago
Nome: MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS

Ass.: Jadinair Cabral da Silva
Nome: JADINAIR CABRAL DA SILVA

Ass.: Marcos Gomes de Melo
Nome: MARCONI GOMES DE MELO

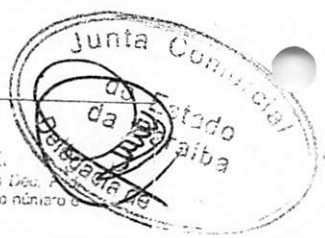
ATA Nº 4 2012

ATA Nº 25 2.00228464 *

Esta certidão, por ser verdadeira, não necessita de autenticação. Certifica-se, por ser verdadeira, que a cópia da ata anexa é verdadeira e fiel ao original, e que o mesmo não sofreu nenhuma alteração.

Mayara da S. Zeuz
Subsecretária

ATA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.99/50, e 78 inciso III, do Dec. 1.000/93, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número 2.00228464, data de 02/02/2018, mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:

() existe(n) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
() este é o único ato registrado
() este é o último ato registrado
() este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima da empresa de que se trata

Campina Grande, 02/02/2018

Mayara da S. Zeuz
Mayara da Silva Zeuz
Subsecretária

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: "KALCULUS
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **MANOEL EULÁLIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Boqueirão/PB, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00753944840 - DETRAN e CPF nº 324.823.104-15, e **MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01657440222 e CPF nº 714.382.384-87, ambos residentes na Rua Otávio Batista Cabral, 563 - Cruzeiro - Campina Grande/PB - CEP: 58.423-215, únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída sob a forma de Sociedade Limitada "KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA", CNPJ nº 40.980.187/0001-51, situada a Rua Miguel Couto, 177 - Centro - Campina Grande/PB - CEP: 58.400-273, com contrato de Constituição arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0022846-4, por despacho de 24/04/1992, resolvem alterar por transformação a Empresa Sociedade Limitada para o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa de Sociedade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de "KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA", que deravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da Sociedade o sócio **MANOEL EULÁLIO CORDEIRO**, cedendo e transferindo por venda a sua quota de capital no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para a sócia **MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO** que passará a ser única sócia da empresa a cima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

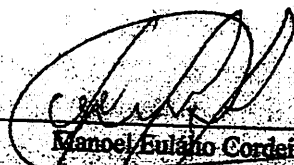
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: "KALCULUS
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA"

CLÁUSULA QUARTA – A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para que surta efeitos legais.

Campina Grande, 22 de Novembro de 2021.



Manoel Bulhão Cordeiro



Maria José Cordeiro Santiago

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.980.187/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 16/12/2021 às 15:26 (data e hora de Brasília).



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTA MARIA MACIEL DE BRITO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011702, expedida em 10/07/2015, inscrito no CPF nº 02110160470, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02110160470	011702	ROBERTA MARIA MACIEL DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:19 SOB Nº 20211881309.
PROTOCOLO: 211881309 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097465. CNPJ DA SEDE: 40980187000151.
NIRE: 25200228464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.980.187/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 58.101-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KALCULUSCG@BOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3322-8914/ (83) 9999-1420
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **08:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.980.187/0001-51
Certidão n°: 46743671/2022
Expedição: 27/12/2022, às 08:45:29
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.980.187/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.